

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 028 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

***Regulamenta a Lei Municipal de nº 193 de 1995, que criou o Distrito do Retiro, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 193 de 13 de outubro de 1995 em seu artigo 1º, criou o Distrito do Retiro, desmembrado-o de Itacava;

**Considerando**, ainda, a disposição contida no artigo 2º, da referida Legislação que prever sua regulamentação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público através do presente Ato Administrativo que desde a vigência da referida Lei Municipal de nº 193/95, em 13 de outubro de 1995, existem dois Distritos no Município de Coração de Maria, o Distrito do Retiro e o Distrito de Itacava independentes entre si.

**Art. 2º** - Determinar ao Gabinete do Prefeito que no prazo máximo de trinta dias oficie para fins de ciência, registro e arquivo sobre o teor e publicidade da Lei Municipal nº 193 de 13 de outubro de 1995, ao Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Tribunal de Contas do Estado e Municípios, Justiça Estadual Local, Cartórios Extrajudiciais, Coelba, Embasa, Correios, Bancos e demais órgãos, repartições e empresas públicas e privadas que se fizerem necessário para tanto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL